

PROJETO DE LEI N° 100/2017

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0003241/2017
Data: 01/08/2017 Horário: 17:01
Legislativo - PLO 204/2017

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias,
criada pela Lei Municipal n° 4.303, de 29 de
junho de 2016.**

Art. 1º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0105, denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 31 de julho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1.265/2017
Ibitinga, 31 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 100/2017, para deliberação dos Senhores Vereadores, sobre alteração da proposta de valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescer recurso orçamentário ao Programa elencado no texto do projeto de lei, para implantação do Programa Criança Feliz, indicando a denominação, bem como o valor acrescido.

Essa alteração aumenta o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na atividade que está indicada no texto do Projeto de Lei, relativo ao Programa 0105.

Informamos que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Sendo o que se nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga

